## PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 380/2022 - Viviane Del Massa - Requer informações do Poder Executivo com relação aos descontos aos profissionais da Secretaria Municipal da Educação referente à faltas por Atestado Médico de COVID

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação 15/12/2022

Unidade de Origem Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino Poder Legislativo - Secretaria

Status Proposição respondida pelo Executivo

## **TEXTO DA AÇÃO**

Em atenção ao requerimento em referência, solicitamos prorrogação de prazo.

Atenciosamente,

Assis, 15 de dezembro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL



Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"

Assis, 13 de dezembro de 2022.

Ofício Resposta Assessoria Técnica/SME nº /2022 À Câmara Municipal de Assis DD Vereadora do PP - Viviane Aparecida Del Massa

Assunto: Requer informações do Poder Executivo com relação aos descontos aos profissionais da Secretaria unicipal da Educação referente à falta por Atestado Médico de Covid.

Cumprimentando-a cordialmente, a Secretaria Municipal da Educação - SME a respeito do solicitado informa que:

- a) Em relação ao motivo dos Atestados Médicos por COVID não estarem sendo considerados como doenças infectocontagiosas esclarece-se que a SME encaminha os atestados para à perícia médica, como determina a legislação. O périto médico é o profissional responsável para definição e caracterização do CID.
- b) Salienta-se que os Atestados Médicos são aceitos pela SME em conformidade com o disposto nos artigos 12 §5°, artigo 26 e artigo 81 da Lei Municipal Complementar nº 06/2011. Não temos registros por parte dos servidores lotados nesta Secretaria relacionados à possíveis prejuízos e ou descontos, os servidores continuam fazande jus às garantias determinadas pela legislação.

Sendo o que nos cabe informar, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Rosimeire dos Santos

Assessoria Técnica SME

Dulce de Andrade Araújo Secretaria Municipal da Educação

